

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA	18
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	19
4. DO PRÉ-CADASTRO NO PORTAL	20
5. DO PROCEDIMENTO	21
6. DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS	24
7. DA HABILITAÇÃO	25
8. DOS RECURSOS	27
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	28
10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	28
11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO	29
12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO	29
13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO	30
14. DAS SANÇÕES	30
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	32
16. DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE	33
17. DA IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS	33
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	33
19. DOS MOTIVOS E PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO	34
20. DO FORO	36
21. DOS ANEXOS	36
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	37
ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	55
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO	57

EDITAL/ INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022
TIPO: MENOR PREÇO

Fonte dos recursos: **5975 - IFRO 23243.013882/2021-59 - Cidades Inteligentes**
Processo de Compra nº: **13690/2022**

A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, pessoa jurídica de direito privado, dotada de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sem fins lucrativos, com sede no *campus* da Universidade Federal de Viçosa, s/nº, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, vem, por meio de seu Diretor-Presidente, Rodrigo Gava, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, no modo de disputa **FECHADO** e com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos. O procedimento obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que a norma supracitada for omissa, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

A Seleção Pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o cadastramento junto ao Portal de Compras da Funarbe, através do sítio eletrônico <https://compras.funarbe.org.br/> ou <https://fornecedor.funarbe.org.br/> para solicitar cadastro e obter chave de identificação (Login e Senha).

São partes integrantes do presente Edital de Seleção Pública os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo da Proposta de Preços
Anexo III	Declaração de Inexistência de Punição

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem por objeto a aquisição de equipamentos e componentes conforme especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis estabelecidos na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Especificações mínimas	Qtde.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência total e máximo aceitável (R\$)
1 *ME/ EPP	<p>Marca/modelo de referência: DELL Alienware M15 R6 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Notebook Avançado</p> <p>Processador: Intel® Core™ i7-11800H (2.3 GHz até 4.6 GHz, cache de 24MB, octa-core, 11ª geração) ou equivalente AMD de performance similar, e deve atingir índice de, no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM: Memória de 32GB DD4 3200MHz;</p> <p>Placa de vídeo dedicada, com 8 GB de memória DDR6, com clock não inferior a 1.5GHz, interface de memória de 256 bits, suporte a resolução 8K;</p> <p>Armazenamento: SSD de 1Tb PCIe Gen4;</p> <p>Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 3ms;</p> <p>Wireless: Wi-Fi 6 AX201 (2x2) + Bluetooth 5.0 e conexão cabeada;</p> <p>Teclado: Teclado alfanumérico mecânico de perfil baixo ou ultrabaixo c, inglês (US) ou Português (ABNT);</p> <p>Dispositivo Apontador: Painel tátil (TouchPad) integrado;</p> <p>Portas e slots: pelo menos 2 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.2 tipo C com Power delivery, 1 porta Thunderbolt 4, uma porta HDMI 2.1, 1 porta Mini DisplayPort para a placa de vídeo, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para Cartão MicroMedia/SD 2 em 1 e Tomada de áudio universal de 3,5 mm;</p> <p>Dimensões (máximas): Altura: 22 mm, largura: 400 mm e profundidade: 300 mm; Peso Máximo: 3 KG;</p> <p>Adaptador CA: Carregador Bivolt de 180 W ou compatível com a potência da máquina (cabo de alimentação de 250 V, ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013);</p> <p>Bateria principal: Bateria de 6 células e 86 Wh (integrada) ou maior;</p> <p>Sistema operacional: Windows 10 Pro Single</p>	4	R\$18.674,76	R\$74.699,05

	<p>Language, de 64 bits - em Português (Brasil) com plena compatibilidade com a última versão Linux UBUNTU LTS, inclusive com instalação Dual Boot;</p> <p>Restauração de sistema: Ferramentas de recuperação ou mídia tradicional de recuperação com imagem de fábrica, incluindo o sistema operacional e todos os drivers e aplicativos instalados quando o sistema foi integrado na fábrica;</p> <p>Suporte a softwares como Office e Windows;</p> <p>Cobertura completa em território Nacional; Duração mínima de 12 meses.</p>			
2 *ME/ EPP	<p>Marca/modelo de referência: Dell Inspiron 15 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Notebook Intermediário</p> <p>Processador: 11ª geração de Intel® Core™ i7-11390H (cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente AMD de performance similar, Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM: Memória de 16GB DD4 3200MHz;</p> <p>Placa de vídeo: Dedicada, com 2GB de GDDR5 ou superior;</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe Gen4;</p> <p>Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080);</p> <p>Wireless: Wi-Fi 6 (2x2) + Bluetooth 5.0 e conexão cabeada;</p> <p>Teclado: Teclado numérico retroiluminado em Português (ABNT/ABNT2);</p> <p>Dispositivo Apontador: Painel tátil (TouchPad) integrado; 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C™ Gen 2x2 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i5)/Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i7) 1 conector de áudio para fones de ouvido e microfone 1 porta HDMI 1.4 1 porta tomada de energia;</p> <p>Dimensões (máximas): Altura: 18 mm, largura: 380 mm e profundidade: 250 mm; Peso Máximo: 1.8 KG;</p> <p>Adaptador CA: Carregador Bivolt compatível com a potência da máquina (cabo de alimentação de 250 V,</p>	3	R\$8.099,70	R\$24.299,11

	<p>ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013);</p> <p>Bateria principal: Bateria de 4 células e 54 Wh (integrada) ou maior;</p> <p>Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil).</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
3	<p>Microcomputador Desktop Avançado</p> <p>Processador: Intel ou AMD, com 8 Núcleos Físicos / 16 threads, com clock superior a 2.5 GHz, Cache 16MB (mínimo); Atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; - O processador deverá suportar virtualização de I/O;</p> <p>Memória RAM: Memória de 16 GB DD4 2800MHz, com possibilidade de expansão até 64 GB;</p> <p>Placa de vídeo dedicada com memória de vídeo de 4GB GDDR6, com resolução máxima de 1920x1080;</p> <p>Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, velocidade de leitura/escrita de 1500/1000MB/s, MTBF não inferior a 2.000.000 de horas; Disco rígido de 2 TB, SATA, magnético;</p> <p>Placa de rede: Placa de rede Wi-Fi 6E AX210 PCIe Bluetooth 5.2;</p> <p>Teclado ABNT2;</p> <p>Mouse óptico;</p> <p>Monitor de 23" (ou maior), com resolução de 1920 x 1280 (FHD); taxa de atualização de 60Hz, tempo de resposta de 1ms, Painel do tipo IPS, proporção de tela de 16x9, bivolt;</p> <p>Windows 10 Pro x64;</p> <p>Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.</p>	20	R\$10.591,33	R\$211.826,67

	Garantia mínima: 12 meses.			
4 *ME/ EPP	<p>HD Externo</p> <p>Capacidade de armazenamento: 8TB - Compatível com sistemas Linux e Windows – Porta USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 - Cabo USB 3.0 com no mínimo 50cm - Caso seja alimentada por fonte de alimentação externa, a mesma deve vir acompanhada.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	4	R\$2.270,40	R\$9.081,59
5 *ME/ EPP	<p>Switch</p> <p>Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI;</p> <p>Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000Base-T, com conector RJ-45;</p> <p>Deve ser fornecido com no mínimo 2 slots SFP 10Gigabit para conexão de transceivers SFP com fibras ópticas multimodo e monomodo. Estas portas não devem ser do tipo COMBO com as portas do item anterior;</p> <p>Deve possuir no mínimo 26 portas ativas simultaneamente;</p> <p>Deve possuir porta de console para gerenciamento local;</p> <p>Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta conforme o tipo de equipamento conectado;</p> <p>Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch;</p> <p>Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes;</p> <p>Deve possuir IGMP e MVR para tráfego de multicast;</p> <p>Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 256 VLANs com Ids entre 1 e 4000;</p> <p>Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;</p> <p>Deve implementar roteamento em hardware capaz de</p>	1	R\$5.334,38	R\$5.334,38

<p>criar 64 interfaces IP roteáveis e pelo menos 256 rotas estáticas;</p> <p>Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados;</p> <p>Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+;</p> <p>Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security);</p> <p>Deve implementar access control list com suporte a 500 regras.</p> <p>Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia;</p> <p>Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL;</p> <p>Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido;</p> <p>Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU;</p> <p>Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta;</p> <p>Deve possuir cliente DNS;</p> <p>Deve implementar IPv6 incluindo ICMP e operação dual-stack. Além disso, deve implementar IPv6 QoS em hardware e rate limit IPv6 em hardware;</p> <p>Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6;</p> <p>Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica web-based SSL, SSH, SNMP e TFTP;</p> <p>Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1AB para descobrimento de uplinks;</p> <p>Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog);</p> <p>Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>Gabinete padrão para montagem em rack de 19, incluindo todos os acessórios;</p>			
---	--	--	--

	<p>Deve ser fornecido com os transceivers SFP 10 Gigabit na mesma quantidade que o número de portas que o switch permitir para conectá-los.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>			
6 *ME/ EPP	<p>Impressora Multifuncional laser Monocromática</p> <p>Deverá possuir função de impressora, copiadora e scanner;</p> <p>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, Windows Server 2008, distribuições Linux e MacOS X Lion, mediante uso de drivers específicos;</p> <p>Impressora de página pelo processo laser ou LED;</p> <p>A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso);</p> <p>Permitir impressão dupla face automática (“duplex”);</p> <p>Possuir painel de controle com visor de pelo menos 2 linhas;</p> <p>Dar suporte a, pelo menos, aos papéis de tamanho A4, carta e ofício;</p> <p>Imprime em papel de gramatura entre, pelo menos, 60 a 90g/m²;</p> <p>Apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas;</p> <p>Apresenta uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 folhas;</p> <p>Memória interna de, no mínimo, 128MB;</p> <p>Interfaces de conexão: USB 2.0; RJ45 fêmea 10/100; Wireless 802.11 b/g/n 1.13;</p> <p>Suportar emulação PCL 6 e Post Script Level 3 ou superior;</p> <p>Suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo, 8.000 páginas/mês;</p> <p>Oferece restauração automática após atolamento de papel;</p> <p>Acompanhar cartucho(s) de toner com capacidade de impressão para, no mínimo, 8.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752;</p> <p>110V ou 210V (voltagem conforme a unidade participante, escolhida no momento da contratação) ou bivolt, por chaveamento automático ou manual;</p> <p>A impressora deve acompanhar: Manual em português; Cabo de força (cabos interno devem</p>	2	R\$2.413,14	R\$4.826,27

	<p>possuir bitola mínima de 1mm); Cabos para conexão USB e RJ45; Demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora;</p> <p>O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção.</p> <p>Requisitos Específicos da Função Impressora: Velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel A4, no modo simplex, com cobertura de 5%; 1.21. Tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi;</p> <p>Requisitos Específicos da Função Copiadora: Velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel A4, no modo simplex, com cobertura de 5%; 1.24. Tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; 1.26. Capacidade de ampliação/redução de, no mínimo, 50 a 200%;</p> <p>Requisitos Específicos da Função Scanner: Resolução ótica do scanner de 600 dpi; Modo de digitalização em preto e branco e colorido; Área de trabalho mínima no tamanho de papel A4; Deverá permitir que o arquivo scaneado seja enviado diretamente para um computador, via rede; Deverá ter opção de scanear documento frente e verso de forma automática; Ter capacidade para somente 1 toner por vez, não sendo necessário a instalação de mais de um toner para funcionamento do equipamento; Possuir botão liga/desliga; Permitir a troca de toner, cilindro de imagem ou cilindro fusor de forma individual, sem que seja necessário trocar todo o conjunto.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
7 *ME/ EPP	<p>Impressora Multifuncional Laser</p> <p>Impressora Multifuncional Laser Colorida, atendendo no mínimo: velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco. Velocidade de cópia rápida e avançada: Suporte a serviços de nuvem e email para digitalização; suporte a ADF com o mínimo de 50 folhas; Conexão Wifi 802.11 b/g/n, e porta padrão ethernet (RJ45); Impressão duplex automatico; impressão em formato de catálogos e folhetos; tonner com capacidade mínima de impressão com rendimento de 6.500 páginas; Menu de configuração</p>	1	R\$6.017,60	R\$6.017,60

	<p>e status do equipamento; Alimentação Bivolt, por chaveamento automático ou manual.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
8 *ME/ EPP	<p>Bridge para rede</p> <p>Ponto de acesso wireless Indoor - Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender as seguintes Especificações: PADRÃO IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz/IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz; VELOCIDADE: 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax)/2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); Suportar tecnologia MESH; Possuir 4 portas Gigabit Ethernet (mínimo); equipamento deve vir com fone bivolt; base para fixação vertical ou horizontal; Operar em modo Access Point e Roteador; Possuir o mínimo de 1 porta USB 3.0; Suporte a WAP3; Suporte a VPN; compatível com protocolos IPv4 e IPv6; Suporte a DMZ, servidores virtuais, Redirecionamento de portas, DDNS, vinculação IP/MAC, notificação e registro em formato de LOG, Firewall Nativo; com possibilidade de atualização de Firmware.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	2	R\$1.117,13	R\$2.234,27
9	<p>Microcomputador Desktop Avançado</p> <p>Processador: Intel ou AMD, com 16 Núcleos Físicos / 32 threads, com clock superior a 3 GHz, Cache L2 de 8MB (mínimo), compatível com DDR4; Atingir índice de, no mínimo, 46.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; O processador deverá suportar virtualização de I/O;</p> <p>Placa mãe compatível com o processador, com suporte a Memória DDR4, com capacidade máxima de 128 GB, não ECC;</p> <p>Memória RAM: Memória de 64GB DD4 3200MHz;</p> <p>Placa de vídeo dedicada compatível com barramento PCI-Express 4.0, OpenGL 4.6, com memória de vídeo de 12GB DDR6, com engine clock mínimo de 1600 MHz, memória com velocidade não inferior a 19 Gbps, e interface superior a 384 bits. Com resolução máxima de 7680x4320, com as seguintes interfaces: 2 HDMI 2.1, 2 DisplayPort 1.4a(ou superior);</p>	2	R\$43.540,08	R\$87.080,15

	<p>Armazenamento: SSD de 1TB PCIe Gen4, velocidade de leitura/escrita de 5000/4500MB/s, MTBF não inferior a 2.000.000 de horas; Disco rígido de 2 TB, SATA, magnético;</p> <p>Placa de rede: Placa de rede Wi-Fi 6E AX210 PCIe Bluetooth 5.2 dissipador de calor;</p> <p>Teclado ABNT2;</p> <p>Mouse óptico;</p> <p>Monitor de 27" (ou maior), com resolução de 3840 x 2160 (UHD-4K); taxa de atualização de 60Hz, tempo de resposta de 1ms, Painel do tipo IPS, proporção de tela de 16x9, com as seguintes entradas: DP (1.2a), HDMI (1.4b), bivolt;</p> <p>Windows 10 Pro x64;</p> <p>Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
<p>10 *ME/ EPP</p>	<p>Projektor de Multimídia</p> <p>Luminosidade de 3.500 lumens ANSI;</p> <p>Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off);</p> <p>Resolução: XGA original 1024 x 768;</p> <p>Lente de projeção: F-Stop: F/ 2,4 a 2,66, Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm, Lente de zoom manual 1,2x, Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância, Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal), Distância de projeção: 1,2 m a 10 m;</p> <p>Conectividade - Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático, Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente, Saída VGA: um conector Dsub de 15 pinos para loop-through de VGA, Entrada S-Video: um conector S-Video mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C, Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS, Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP;</p> <p>Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA;</p> <p>Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone</p>	<p>2</p>	<p>R\$3.408,68</p>	<p>R\$6.817,35</p>

	<p>estéreo de 3,5 mm;</p> <p>Porta USB: um USB secundário para suporte remoto;</p> <p>Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede;</p> <p>Porta Wi-Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada;</p> <p>Lâmpada de 280 W substituível pelo usuário;</p> <p>Compatibilidade de vídeo - Vídeo composto/S-Video: NTSC, PAL, SECAM, Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p, 8. Áudio, alto-falantes, RMS de 5 W, Deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela;</p> <p>Proteção por senha Slot do cabo de segurança;</p> <p>Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
11	<p>Marca/modelo de referência: Dell PowerEdge R650 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Servidor Rack</p> <p>2 processadores escaláveis, com o mínimo de 20 cores, 40 threads, 20 MB de memória cache, Frequência base de 2.4 GHz (mínimo); Suporte a DDR4, com capacidade de endereçar uma quantidade superior a 1 TB de memória, com o mínimo de 4 canais;</p> <p>Tampa frontal: Tampa frontal do LCD ou tampa frontal de segurança opcional;</p> <p>Dimensões: Altura 86,8 mm (3,41"). Largura 434 mm (17,08"). Profundidade 703,76 mm (27,71"). Peso 29,68 kg (65,43 lb);</p> <p>Disco rígido: Compartimentos frontais de unidade: até 8 HDDs SAS/SATA/SSD de 3,5" de 4TB cada;</p> <p>Boot Optimized Storage Subsystem: deve conter 2 SSDs M.2 de 120 GB com HWRAID;</p> <p>Gerenciamento incorporado: Compatível com IPMI 2.0. iDRAC9 com Lifecycle Controller (Basic, Express, Enterprise). Módulo wireless Quick Sync 2 opcional;</p> <p>Ventiladores: Fontes de alimentação de conector automático com opção de redundância total;</p>	1	R\$96.666,57	R\$96.666,57

<p>Fontes de alimentação de conector automático com opção de redundância total;</p> <p>Portas de E/S e legadas;</p> <p>Opções de rede: 2 LOMs de 1 GbE. 2 SFP+ de 10 GbE ou 2 BaseT de 10 GbE;</p> <p>Portas frontais: 1 USB dedicada para iDRAC Direct. 1 USB 2.0. 1 vídeo;</p> <p>Portas traseiras: 1 porta de rede dedicada para iDRAC. 1 serial. 2 USB 3.0. 1 vídeo;</p> <p>Memória: Velocidade do DIMM Até 2.666 MT/s; Tipo de memória: RDIMM e LRDIMM;</p> <p>Slots do módulo de memória: 16 slots DIMM DDR4 Compatível somente com DIMMs DDR4 ECC registradas;</p> <p>Máximo de RAM: RDIMM de 512 GB e LRDIMM: 1 TB; Memória RAM instalada: 256 GB em RDIMM;</p> <p>Gerenciamento: Incorporado/no servidor. iDRAC9. iDRAC Direct. API RESTful do iDRAC com Redfish.Módulo sem fio/BLE Quick Sync 2;</p> <p>Consoles: OpenManage Enterprise. OpenManage Power Center;</p> <p>Mobilidade: OpenManage Mobile;</p> <p>Ferramentas: Repositório de gerenciamento, ferramentas de atualização, ferramentas de gerenciamento do servidor, suporte à Microsoft® System Center. Módulos do RedHat® Ansible®. Vmware® vCenter; OpenManage Connections: IBM Tivoli® Netcool/OMNIbus. Micro Focus® Operations Manager I. Nagios® Core. Nagios® XI.</p> <p>Fontes de alimentação: duas Titanium de 1100 W;</p> <p>Fontes de alimentação de hot-plug com opção de redundância completa;</p> <p>Segurança: Firmware assinado com criptografia. Secure Boot. Secure Erase. Silicon Root of Trust. System Lockdown (requer OpenManage Enterprise). TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional;</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Canonical® Ubuntu® Server LTS. Citrix® Hypervisor ®. Microsoft® Windows Server® com Hyper-V. Red Hat® Enterprise Linux. SUSE® Linux Enterprise Server. VMware® ESXi®;</p> <p>Controladores de armazenamento: Controladores internos PERC H330, H730P, H740P, HBA330 RAID</p>			
--	--	--	--

	de software S140; Garantia mínima: 12 meses.			
12 *ME/ EPP	<p>Nobreak</p> <p>Nobreak 10 kVA de potência; Dupla conversão; On-line. Configuração de Entrada: Monofásica (F+N+T) – Tensão: 220V ± 25%;Frequência: 60Hz ± 4%; Fator de Potência: > 0,99; Elementos de Entrada: Bornes Configuração de Saída: Monofásica (F+N+T) – Tensão: 220V ± 1%; Frequência: 60Hz ± 0,2%; Forma de Onda: Senoidal Pura; Distorção harmônica total: (THD) <2%; Fator de Crista: 3:1; Tempo de Transferência: Zero ms (on-line); Fator de Potência: 0,8; Rendimento: Plena Carga em Rede: 90% / Plena Carga em Bateria: 90%; Elementos de Saída: Bornes. Bypass: Automático: Via chave estática; Capacidade de sobrecarga via inversor: 105% à 125% durante 1 min., após transfere para o by-pass; 125% à 150% durante 30 seg.; após transfere para o by-pass; >150% transfere para o by-pass. Baterias: VRLA, seladas livre de manutenção; Tensão DC: 192 VCC (16x9Ah); Tempo de Recarga: Após descarga total, repõe 90% da autonomia em 08 horas de carga. Ambiente: Temperatura; 0°C a 40°C; Umidade do Ar: 0 a 95% (sem condensação); Ruído audível: Menor que 55dB; Indicadores Visuais: Display gráfico – Tensão e frequência de entrada; Tensão das baterias; Temperatura inversor; Carga utilizada (bargraph); Condições das baterias; Potência da saída (W e VA); Código de falhas – LED's indicando: Rede presente; baterias em descarga, inversor ativo, by-pass ativo, falha. Alarmes Sonoros: Bateria em descarga; By-pass e Falha no UPS. Proteção: Contra curto circuito; operação com rede presente; Operação com baterias; Operação By-pass. Interface: RS-232: Incluso software para ambiente Windows; RJ-45; Display LCD: Medindo todas as grandes do nobreak.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	1	R\$17.309,35	R\$17.309,35
13 *ME/ EPP	<p>Rack</p> <p>Rack para acomodação de equipamentos de informática; 19"; altura 32 us; puxador com fecho; fechamentos laterais e traseiro removíveis em chapa de aço; dimensões 1550mm altura externa x 600mm largura externa x profundidade útil 8000mm e 870mm de profund. externa; porta frontal em vidro fume temperado c/6mm espessura e fecho escamoteavel, abertura esqu. ou dir.; Com Kit de ventilação com no mínimo dois ventiladores. Memorial Descritivo: 01</p>	1	R\$3.029,92	R\$3.029,92

	<p>Guia de Cabo para Rede; 19"; em aço sae 1010, epoxi na cor preta; dimensoes 1ux19", conforme requisitos da norma eia 310 d; 03 Organizador de cabos Verticais: Dimensões 9x9cm de largura, com altura mínima de 118,8 mm; 03 Organizador de cabos horizontais: Dimensões 1U x 19", largura Lx5p cm com tampa frontal removível com trava de segurança; 02 Bandejas deslizantes: Capacidade de carga 50 kg para rack de 19"; 02 Calha de tomadas 2P + T 19": Calha de tomadas para rack 2P + T19" 110/220v, 15A. Cordão de energia de 2,0 m. Padrão Universal 2 P + T 01 Bandeja fixa 19": Capacidade de carga 100 kg para rack de 19"</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
14 *ME/ EPP	<p>Patch panel</p> <p>Patch Panel para conexão de cabos, com 24 portas RJ-45;padrão t568a; 19"; cabo tipo utp; categoria 5.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	1	R\$409,33	R\$409,33
15 *ME/ EPP	<p>Patch cord</p> <p>Patch cable categoria 6. (ou cabo de manobra ou patch cord) categoria 6; Atenda as características da TIA/EIA 568-B.2-1 e ISO/IEC 11.801; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível; Produzido na configuração 568-B; Tamanho: 1,5 metro.</p>	20	R\$22,95	R\$458,90
16 *ME/ EPP	<p>Cabo HDMI</p> <p>Cabo HDMI 1.4 com 15 Metros. Compatível com as versões: 1.4 1.3B e anteriores. Resoluções de vídeo: 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P). Alta velocidade de transmissão: 10,2 GBPS HIGH SPEED. Áudio: 7.1 Imagens: 2D E 3D compatível com todos os modelos atuais. Conectores: folheado a ouro 24K.</p>	2	R\$123,74	R\$247,49
17 *ME/ EPP	<p>Televisor monitor</p> <p>Smart TV 70", com resolução 4K UHD, painel LCD/LED, frequência nativa 60Hz, HDR10 ou HDR+, canais de áudio 2.0, potência (RMS) 20W, surround, 3 conexões HDMI 2.0, entrada RF, bluetooth de áudio, 2 entradas USB, saída digital óptica, cabo de força, manual em Português; Alimentação: AC 100-</p>	1	R\$5.347,42	R\$5.347,42

	240V. Garantia mínima: 12 meses.			
18 *ME/ EPP	Tablet Tablet com tela de 11"; Sistema operacional Android 11 ou posterior; 128 GB de armazenamento, 4 GB de memória RAM; Octa Core (8 núcleos), bateria de 6000 mAh (ou superior); conexão wi-fi 802.11 AC; bluetooth 5.1; câmera traseira de 8 MP (mínimo); com dispositivo de localização (GPS, Glonass, Beidou, Galileo); com opção de PC Sync; peso inferior a 500g; com vídeo Full HD ou superior Garantia mínima: 12 meses.	1	R\$3.757,73	R\$3.757,73
19 *ME/ EPP	Marca/modelo de referência: Apple Mac Mini MGNR3BZ/A ou similar ou de melhor qualidade. Microcomputador Desktop Avançado DESENVOLVIMENTO PARA SISTEMAS IOS PROCESSADOR: Suporte à arquitetura Arm-based 64; Quantidade de núcleos: CPU de 8 núcleos, sendo 4 (quatro) de alto desempenho e 4 (quatro) de alta eficiência; GPU de 8 núcleos; e 16 núcleos para tarefas de aprendizado de máquina (Neural Engine); Clock: frequência máxima de 3.20 GHz; Controladora de memória: padrão LPDDR4X-4266 MHz; Suporte para 16GB de memória. Processamento gráfico integrado; Litografia 5 nm; TDP (Thermal Design Power): máximo de 10W; Controle automático de desempenho com ajuste dinâmico de frequência e consumo de energia com base na utilização da CPU; - Atinge índice de 15110 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; - O processador faz parte da linha mais recente do fabricante do mesmo. Não serão aceitos processadores descontinuados. PLACA MÃE: Placa mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Possui tecnologia de monitoramento térmico; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento	2	R\$8.615,93	R\$17.231,87

<p>(cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). MEMÓRIA: Padrão LPDDR4X (4266 MHz), com 8 (oito) Gigabytes instalados. ARMAZENAMENTO: Possui 1 (um) unidade de disco de estado sólido (SSD ou NVMe) instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 512 GB (Quinhentos e doze gigabyte). Possui as tecnologias S.M.A.R.T. (SelfMonitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). FONTE DE ALIMENTAÇÃO Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 150 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); Possui baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. Acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14136. GABINETE: O gabinete em liga de alumínio e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM; - Dimensões máximas de 3,6 x 19,7 x 19,7 cm (A x P x L). INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); Duas portas USB-A (até 5 Gb/s); Uma porta HDMI 2.0; Uma porta Gigabit Ethernet 10/100/1000; Uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; CONTROLADORA DE VÍDEO ONBOARD: Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo offboard; Possui 1 (uma) porta Thunderbolt nativa; Possui 1 (uma) porta de vídeo HDMI 2.0 nativa; Suporte à memória gráfica do sistema compartilhado; Suporte para OpenGL 4.1; REDE: Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possui 1 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; Possui 1 (uma) placa wireless interna com antena, padrão 802.11ax, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac. ÁUDIO: Controladora de áudio de alta definição integrada; Alto-falante integrado ao gabinete; Possuir entrada para fones de ouvido de 3,5 mm na parte traseira do gabinete. SOFTWARES: Sistema Operacional: Apple macOS Big Sur, no idioma Português do Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição de armazenamento do equipamento. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas</p>		
---	--	--

	<p>operacionais Apple macOS Big Sur. Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>JUSTIFICATIVA PARA A MARCA EXIGIDA</p> <p>Devido a necessidade de desenvolver soluções para IOS, e por necessidade de desenvolvimento baseado em arquitetura de desenvolvimento proprietária, se faz necessário a aquisição de soluções APPLE baseado no Sistema Operacional MacOs, versão Big Sur ou posterior. Trata-se de um equipamento específico, que possui algumas versões de Sistemas Operacional. Portanto é necessário que tenha a licença atualizada para a última versão disponível pelo fabricante.</p>			
Valor total estimado e máximo aceitável				R\$ 576.675,02
Por extenso: quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos				

*** Os itens 01, 02, 04 ao 08, 10, 12 ao 19 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.2. Não será aceito pagamento adicional relacionado à serviço de garantia.

2. DA REALIZAÇÃO DA DISPUTA

2.1. A abertura do presente Seleção dar-se-á no Portal de Compras da Funarbe, no sítio eletrônico <https://fornecedor.funarbe.org.br>, com modo de disputa fechado, dirigida pela Comissão de Seleção responsável, na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

2.2. Serão observados as seguintes datas e horários para o procedimento:

Recebimento das Propostas	Das 17:30 horas do dia 05/04/2022 às 10:00 horas do dia 13/04/2022
Abertura das Propostas	Às 10:00 horas do dia 13/04/2022

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Seleção Pública na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, desde que não haja comunicação do(a) Comprador(a) em contrário.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Seleção todas as pessoas jurídicas interessadas que sejam legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto licitado, sendo elas nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país e que atendam integralmente as exigências e condições contidas neste Instrumento e seus Anexos, nos termos da legislação em vigor, inclusive quanto à habilitação, e que estejam credenciadas no sistema eletrônico, conforme o disposto no item 4 deste Instrumento.

3.1.1. Para os itens 01, 02, 04 ao 08, 10, 12 ao 19 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens 3, 9 e 11 terão ampla participação.

3.2. Os interessados poderão participar deste procedimento por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Instrumento e em seus Anexos da seguinte forma:

3.2.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.

3.2.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

3.3. Não poderão participar desta Seleção Pública:

3.3.1. Empresas que estejam suspensas de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com a Fundação Arthur Bernardes – Funarbe;

3.3.2. Empresas que estejam inscritas nos cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, conforme art. 19, inciso V do Decreto Federal nº 8.241/14;

3.3.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.3.1. A Comissão de Seleção poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de participação dos proponentes, tais como SicaF, Ceis (Portal da Transparência) e nos casos de projetos oriundos de contratação com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais, além dos documentos citados serão verificados Cafimp, Cadin/MG e Certidão de Débitos Tributários (CDT) para verificar as condições de participação dos proponentes;

3.3.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresas que não atendam ao disposto no subitem 3.1 deste Instrumento Convocatório;

3.3.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no Brasil.

3.4. A participação nesta Seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Instrumento Convocatório, seus anexos (e instrumentos) e disposições legais pertinentes.

3.5. A falta de qualquer dos documentos apresentados em desacordo com o exigido neste Instrumento Convocatório, ensejará a inabilitação e/ou desclassificação da proponente.

3.6. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado desta Seleção.

3.7. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DO PRÉ-CADASTRO NO PORTAL

4.1. O interessado em participar da Seleção Pública deverá realizar o cadastro da empresa junto a Funarbe, através do Sistema Eletrônico, acessando o seguinte endereço: <https://fornecedor.funarbe.org.br/>, selecionando a opção pré-cadastrar e/ou no e-mail monica.araujo@funarbe.org.br.

4.1.1. Para utilizar o sistema eletrônico, é necessário que o fornecedor faça seu cadastro e credencie seu(s) representante(s) no “Portal de Compras” da Funarbe. A empresa deverá, dentre outras providências, nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema eletrônico e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade;

4.1.2. Para o pré-credenciamento, deverão ser fornecidos cópias digitais dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal ou administrador de sociedade comercial, o ato constitutivo consolidado, estatuto social ou contrato social em vigor (a depender do tipo societário), assim como as alterações e a ata de eleição da diretoria, se houver, ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações compatíveis com o presente edital;

b) No caso de empresário individual, o registro comercial vigente;

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para apresentar propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de

sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.2.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de pré-credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de proposta, bem como para manifestação pelo interesse de interpor recursos.

4.1.2.2. Cada empresa poderá nomear apenas 01(um) representante legal, ao passo em que este, somente poderá ser credenciado para representar uma empresa credenciada.

4.1.3. Juntamente com os documentos acima, o Micro Empreendedor Individual – MEI, as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de **não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006**:

a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial;

b) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

c) As certidões descritas nas alíneas acima apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso.

4.1.4. Qualquer dúvida quanto à obtenção de chave de identificação login e senha pessoal, ou relativa à utilização do sistema eletrônico, poderá ser encaminhada para o e-mail monica.araujo@funarbe.org.br, para assistência.

4.1.5. O cadastro junto a Funarbe implica a responsabilidade legal do participante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Seleção na forma eletrônica.

4.1.6. As proponentes que já possuem o cadastro junto ao Portal de Compras e já possuem login e senha, não precisam se recadastrar.

4.2. Constitui responsabilidade exclusiva dos fornecedores a perda de negócios, a falha na prática de atos inerentes ao procedimento de seleção ou quaisquer prejuízos, em virtude da incorreta utilização ou operação do sistema eletrônico.

4.3. Os interessados cadastrados e credenciados receberão a chave de identificação, login e a senha, que será pessoal e intransferível, para acesso ao “Portal de Compras”, via e-mail cadastrado.

4.4. O uso de senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Funarbe a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastro para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atualizados, atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Esta Seleção Pública adotará o modo de disputa **fechado**, com fundamento no art. 10, §2º do Decreto Federal nº 8.241/2014, tendo como critério de julgamento das propostas o de **menor preço**, conforme o art. 12 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

5.1.1. A licitação **será dividida em itens**, conforme tabela constante no item 1.1 deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em um ou mais itens de seu interesse.

5.2. A participação neste processo de Seleção dar-se-á por meio de utilização de login e da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da empresa proponente e subsequente inserção, no sistema eletrônico, da sua proposta de “valor unitário” e “valor total” para cada item que compõe o processo de compra.

5.2.1. Até a data e horário previstos neste instrumento para o recebimento das propostas eletrônicas, deverá a proponente inserir, no ambiente referente à essa Seleção Pública no Portal de Compras Funarbe (<https://fornecedor.funarbe.org.br>), os demais documentos e certificações exigidos nesta Seleção.

5.3. As proponentes deverão preencher no portal, dentro do item selecionado, todos os campos pertinentes ao objeto do certame.

5.3.1. O campo “Descrição” é de preenchimento obrigatório, devendo a proponente inserir as informações detalhadas do bem ofertado, observando as características mínimas exigidas para o objeto neste Instrumento Convocatório.

5.4. O Portal de Compras Funarbe permite que as empresas lancem condições de entrega, pagamento e garantia. Entretanto, as empresas deverão, obrigatoriamente, preencher os campos com as condições constantes neste Instrumento Convocatório.

5.4.1. As Proponentes que lançarem prazos de entrega maiores ou prazos de pagamento menores que o estabelecido neste Instrumento Convocatório serão desclassificadas.

5.5. A proposta comercial deverá ser inserida no item selecionado com arquivo em formato “pdf”.

5.6. Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente do proponente mais bem classificado.

5.6.1. Caso o interessado mais bem colocado não atenda às exigências de habilitação, a Funarbe seguirá a ordem de classificação e analisará a proposta e documentação da segunda colocada.

5.7. O proponente será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras que suas propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Funarbe responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8. O proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo de Seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

5.9. Até a abertura das propostas, os proponentes poderão retirar ou substituir a sua proposta anteriormente apresentada.

5.10. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos neste Instrumento Convocatório, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas em ordem de classificação crescente, passando o(a) Comprador(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.11. Após a etapa competitiva e a conseqüente ordenação dos menores preços, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada como a de menor preço, situação denominada por empate ficto, conforme §1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.11.1. Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

5.11.1.1. Será convocada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificada como menor preço, e a mesma terá o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor. Se concretizada tal situação, o objeto da respectiva seleção será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento de seleção;

5.11.1.2. Não ocorrendo a contratação supracitada, serão convocadas as demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo;

5.5.1.3. No caso de equivalência entre os valores apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo considerado como empate ficto, as licitantes serão convocadas presencialmente à sede da Funarbe para realizar sorteio em que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

5.5.1.4. Na impossibilidade de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5.1.5. O disposto no subitem 5.11. somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.12. Perseverando o empate, será assegurada, conforme artigo 17 do Decreto Federal nº 8.241/2014, como critério de desempate de propostas com mesmo valor, preferência de contratação para bens e serviços:

I - Produzidos no País;

II - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

III - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.

5.13. Aplicada a preferência acima e persistindo a condição de empate com mesmo valor, os proponentes empatados serão convidados via e-mail para participar de Sessão Pública, na sede da Fundação Arthur Bernardes – Funarbe, onde ocorrerá sorteio para desempate.

5.14. O(A) Comprador(a) poderá, por e-mail, negociar com o proponente que tenha apresentado menor valor, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Instrumento Convocatório.

5.15. Se a proposta de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Instrumento Convocatório, ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Comprador(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, e verificará a aceitabilidade da mesma e a habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Instrumento Convocatório.

5.16. Será elaborada ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados os atos praticados no procedimento, que será publicada no site da Funarbe www.funarbe.org.br na aba Compras e Seleções Públicas.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências convocatórias será declarado o proponente vencedor, e, após vencidos os prazos de recursos e contrarrazões, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou melhor proposta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A Proposta de Preço, formulada e inserida no processo do Portal de Compras da Funarbe, deverá conter o valor unitário e global da proposta e poderá ser elaborada conforme modelo do Anexo II deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado e/ou carimbo CNPJ, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo ser digitada e anexada, em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, nela contendo:

6.1.1. Deverá conter todos os itens cotados, de acordo com seu interesse;

6.1.2. Indicação da Seleção Pública e processo a que se refere;

6.1.3. Especificação clara e detalhada do objeto ora contratado em conformidade com os Anexos do Instrumento Convocatório;

6.1.4. Indicação do preço unitário e global na proposta, expresso em numeral e por extenso, observado o disposto no subitem acima;

6.1.5. Indicação do prazo para entrega, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;

6.1.6. Indicação da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e prazo de garantia do produto;

6.1.7. A indicação da marca (modelo, fabricante) para cada item que compõe o processo, não podendo constar similar e/ou equivalente, sob pena de desclassificação.

6.1.7.1. O fornecedor somente poderá indicar uma única marca (modelo, fabricante) para cada item ofertado, sob pena de desclassificação.

6.1.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e embalagens, bem como quaisquer despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto, inclusive entrega (frete) conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.1.9. Preferencialmente contendo a assinatura do representante legal, devidamente identificado e qualificado. Caso a proposta não esteja assinada pelo proponente vencedor, o Comprador solicitará a assinatura antes da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. Evidentes falhas formais e sanáveis entre as informações registradas no Sistema – Portal de Compras e a proposta de preços anexada no processo poderão ser desconsideradas e/ou esclarecidas por meio de diligência.

6.3. No caso de omissões quanto aos prazos de validade da proposta comercial, ou quanto aos prazos e condições de execução e de pagamento, serão considerados os constantes neste Instrumento Convocatório.

6.4. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas, a terceira casa decimal e as seguintes.

6.5. A apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento Convocatório e total sujeição à legislação pertinente.

6.6. Juntamente com a proposta, as empresas deverão apresentar a comprovação da condição de microempresas – ME ou empresas de pequeno porte – EPP mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, caso se aplique.

6.6. Serão desclassificadas as Propostas, conforme o caso, das empresas proponentes que:

6.6.1. Não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório e/ou seus Anexos;

6.6.2. Não se refiram à integralidade do objeto;

6.6.3. Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços e insumos de mercado;

6.6.4. Fizer qualquer ressalva, limitação, reserva ou manifestação contrária às exigências e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos;

6.6.5. Propostas com valor global superior ao estimado no item 6.8 abaixo, caso não ocorra negociação.

6.7. Caso o(a) Comprador(a) entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o proponente demonstre a exequibilidade de seu preço.

6.7.1. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

6.7.1.1. Planilha de custos elaborada pelo proponente, memorandos, memoriais de cálculos, etc.

6.7.2. Verificada a inexequibilidade do preço, o(a) Comprador(a) poderá convocar os proponentes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

6.8. Os valores estimados e máximos aceitáveis para a aquisição de cada item são os estabelecidos na tabela das especificações constante no item 1.1 deste Edital. Propostas com valores superiores aos estabelecidos serão desclassificadas, caso não ocorra negociação.

6.9. O proponente vencedor, sendo contratado, deverá informar, por escrito, os dados da conta bancária da empresa para a efetivação do(s) pagamento(s) devido(s) pela Contratante (Funarbe). Tais informações (dados bancários) poderão ser apresentadas no detalhamento da proposta ajustada ao preço final, a ser encaminhado juntamente com a documentação para habilitação, ou em documento distinto, elaborado em papel timbrado da empresa, ou com aposição do carimbo de CNPJ, assinado pelo representante legal da mesma, devidamente identificado e qualificado. A ausência da informação de tais dados ou a demora em fornecê-los impede a realização do(s) pagamento(s) devido(s) pela Contratante (Funarbe), que ficará isenta de promover quaisquer correções da importância a ser paga.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de participação no presente certame, serão exigidos para os interessados mais bem classificados os seguintes documentos, observado o disposto no item 5.6 deste Instrumento Convocatório:

7.2. Preferencialmente Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF que será consultado pela Comissão de Seleção.

a) Além do Certificado, a empresa proponente deverá apresentar todos os documentos constantes neste item 7 para comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, além de declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de

empresas punidas pela administração pública.

I - Caso algum documento constante no SICAF esteja com prazo de validade vencido, o proponente deverá apresentá-lo em plena vigência.

b) A proponente que não for cadastrada junto ao SICAF deverá apresentar na íntegra a documentação de REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E DECLARAÇÃO conforme abaixo.

7.2.1. Documentos para comprovação da regularidade jurídica

7.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cujo objetivo social especifique ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação acompanhado da última alteração contratual, se houver devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.2. No caso de sociedades civis, este documento deverá ser acompanhado de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.2.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.2.2. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da alteração contratual consolidada atualizada e em vigor;

7.2.2. Documentos para comprovação da regularidade fiscal

7.2.2.1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

7.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.2.4. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



7.2.2.4.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.2.2.4.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.2.2.4.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.2.3 Da(s) declaração(ões)

7.1.5.1 Declaração original, em papel timbrado e/ou carimbo com CNPJ da proponente e devidamente assinada por seu representante legal, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública conforme modelo do Anexo III deste Instrumento Convocatório.

7.3 Os documentos emitidos pela internet serão as certidões emitidas pelos órgãos da Administração Fiscal Tributária, conforme legislação vigente e o SICAF.

7.4 O(A) Comprador(a) poderá retirar a documentação prevista no certame verificando nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões a regularidade dos documentos.

7.5 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

7.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta e os documentos exigidos, o sistema alterará o status do processo para aguardando análise técnica e em processo de habilitação.

7.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.241, de 2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

8.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, por e-mail (monica.araujo@funarbe.org.br), até 01 (uma) hora após a divulgação da empresa declarada vencedora, sob pena de preclusão.

8.3. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de ciência.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

8.5. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até 05 (cinco) dias úteis.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo ora estabelecido, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal o(a) Comprador(a) adjudicará o objeto ou decididos os recursos porventura interpostos, caberá a Autoridade Competente a adjudicação do objeto da Seleção ao proponente vencedor e em seguida homologará o procedimento.

9.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação.

9.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular quando da emissão da Autorização de Fornecimento, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

10.1. Homologado o procedimento de compras, o representante legal da adjudicatária será notificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Autorização de Fornecimento.

10.1.1. O documento será enviado eletronicamente para o e-mail informado pela empresa vencedora e deverá ser assinado eletronicamente pelo seu representante legal por meio do sistema de assinaturas Certisign.

10.2. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total, dos direitos decorrentes desta Seleção e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

10.3. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do(s) material(s) constante(s) na Autorização de Fornecimento.

10.4. A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

total da Autorização de Fornecimento, sem que isto implique em alteração dos preços ofertados.

10.5. Os casos de rescisão da contratação são os previstos no item 19 deste Instrumento Convocatório.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento do objeto será realizado conforme o caso, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação.

11.2. Compete à Funarbe, ou a quem esta designar, receber, autorizar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta Seleção.

11.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a apresentação do objeto contratado deverá assegurar informações claras, precisas, sobre as características, marca, procedência, qualidade, quantidade, composição, validade do produto e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

11.4. Todo o fornecimento/entrega/execução do objeto ora contratado deverá ser acompanhado por uma pessoa designada pela Funarbe. Esta pessoa estará ciente de todos os processos necessários à sua execução e deverá ter livre acesso para este acompanhamento.

11.5. A Contratada se encarregará pela entrega conforme quantidades e especificações previstas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

11.6. Caso o objeto seja reprovado, a reposição se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da comunicação à empresa contratada.

11.7. A não reposição no prazo acima estipulado constitui motivo para rescisão.

11.8. Caberá ao contratado arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

11.9. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, assim como aqueles decorrentes da disparidade, com indicações constantes no recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a Fundação Arthur Bernardes exigir a substituição das partes viciadas.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contados do contra apresentação da nota fiscal/fatura, através de crédito em conta bancária a ser indicada pela Contratada, após aceite, pelo Coordenador do Projeto, do(s) produto(s)/serviço(s) e das Notas Fiscais/Faturas apresentadas.

12.2. Entende-se como pagamento a data do depósito do valor contratado no estabelecimento bancário indicado pela Contratada, feito via crédito em conta corrente com titularidade da Contratada

12.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

12.4. O(s) pagamento(s) poderá(ão) ser suspensos, caso exista qualquer pendência contratual, a cargo da Contratada.

12.5. Do(s) pagamento(s) será(ão) descontado(s) a(s) multa(s) devida(s), se for o caso.

12.6. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Seleção, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento, até a normalização das irregularidades constatadas, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

12.7. É vedado o desconto bancário ou endosso de duplicatas extraídas com base na Autorização de Fornecimento decorrente desta Seleção, não se responsabilizando a Contratante por seu pagamento, se verificado dito endosso ou desconto.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO

13.1. A integralidade do objeto deste Edital deve ser entregue no local e no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Instrumento Convocatório, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

13.2. O objeto deste Edital deverá ser entregue em absoluta conformidade com as especificações contidas neste Instrumento Convocatório e com as normas técnicas aplicáveis, devendo a Contratada, se for o caso, efetuar a descarga do material com pessoal próprio portando os equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente.

13.3. Somente serão aceitos materiais, equipamentos e/ou produtos novos e sem defeitos de fabricação ou provocados pelo transporte até o local especificado para a entrega, e que atendam rigorosamente às exigências deste Instrumento Convocatório e às disposições das normas técnicas aplicáveis;

13.4. A Contratada deverá estar em condições de entregar o objeto a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento, não podendo alegar a não disponibilidade dos materiais/equipamentos/produtos ou da mão de obra necessária para o fornecimento contratado, sob pena de lhe serem aplicadas às penalidades previstas no presente instrumento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e das demais cominações legais, garantida a ampla defesa, o proponente que:

14.1.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Autorização de Fornecimento;

- 14.1.1.** Deixar de entregar documentação exigida;
 - 14.1.2.** Apresentar documentação adulterada e falsa, devidamente comprovado em processo administrativo;
 - 14.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da Contratação ou o descumprimento das obrigações estabelecidas, em especial no tocante as especificações, projetos e prazos;
 - 14.1.4.** Não manter a proposta;
 - 14.1.5.** Falhar ou fraudar na entrega do(s) material(s) constante(s) na Autorização de Fornecimento;
 - 14.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 14.2.** A Contratada, pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - 14.2.2.** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por atraso na entrega e/ou na execução do serviço, calculados sobre o valor do fornecimento e/ou do serviço referente à inexecução da obrigação contratual ou do instrumento convocatório, em caso de atraso inferior ou igual a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual;
 - 14.2.3.** Multa de 15% (quinze por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual, calculados sobre o valor do fornecimento e/ou do serviço referente à inexecução da obrigação contratual ou do instrumento convocatório;
 - 14.2.4.** Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação em que se apure o fornecimento ou prestação de serviços em desacordo com as condições e especificações estabelecidas;
 - 14.2.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento e/ou do serviço referente à inexecução da obrigação contratual ou editalícia, no caso de a CONTRATADA não aceitar a Autorização de Fornecimento ou de Serviço ou não assinar o Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
 - 14.2.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Arthur Bernardes- Funarbe, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 14.3.** As penalidades previstas nos subitens 14.2.1 e 14.2.6 poderão ser aplicadas, cumulativamente, à pena de multa.
- 14.4.** Dos pagamentos serão descontadas as multas devidas, se for o caso;
- 14.5.** Proferida a decisão de aplicação da penalidade de multa, após o prazo de defesa, o prazo para recolhimento das multas estabelecidas neste item será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão notificação;
- 14.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Funarbe, a empresa vencedora ficará isento das penalidades previstas acima.

14.7. As penalidades previstas acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive cumulativamente, à pena de multa, assegurada ampla defesa à Contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação formal.

14.8. Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

14.9. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A partir da emissão da Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA se obrigará a:

15.1. Fornecer a integralidade do objeto contratado obedecendo rigorosamente às disposições das normas técnicas aplicáveis;

15.2. Fornecer o objeto contratado conforme as especificações, condições e prazos ora estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a correção ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, de vícios, defeitos, quebra, adulterações ou incorreções dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, bem como a manter-se, durante o curso da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Seleção Pública de Fornecedores, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

15.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais a serem fornecidos, de seu estabelecimento até o local determinado no Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Convocatório;

15.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação, bem como pelo recolhimento, conforme o caso, de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre a execução ou fornecimento do objeto;

15.5. Responsabilizar pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos acessórios resultantes da execução deste instrumento;

15.7. Executar o objeto deste Instrumento Convocatório obedecendo rigorosamente às normas de segurança e medicina do trabalho previstos na legislação em vigor e as instruções e medidas de segurança internas que forem determinadas pela Contratante;

15.8. Reconhecer os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa. A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

15.9. Obedecer às demais exigências e obrigações constantes no Termo de Referência constante no Anexo I deste Instrumento Convocatório e demais anexos.

16. DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

16.1. A Fundação Arthur Bernardes – Funarbe poderá:

16.1.1. Recusar qualquer entrega que não atenda às especificações contidas neste Instrumento Convocatório e/ou às normas competentes;

16.1.2. Alterar ou rescindir a contratação, a qualquer tempo, no interesse dos serviços e na conveniência da Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, não cabendo à Contratada qualquer indenização, ressalvados os pagamentos referentes aos fornecimentos ou serviços por ela já executados e aprovados;

16.1.3. Determinar a paralisação da execução do objeto em razão relevante de ordem técnica, indicando o motivo e prazo da paralisação. As despesas decorrentes da paralisação correrão por conta da Contratada, se comprovada sua responsabilidade;

16.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações pela Contratada, em conformidade com o disposto neste instrumento e na legislação pertinente;

16.1.5. Efetuar os pagamentos em dia, desde que cumpridas, pela Contratada, as formalidades estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

17. DA IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no convênio **5975 - IFRO 23243.013882/2021-59 - Cidades Inteligentes**.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Instrumento Convocatório em dia de expediente na Fundação Arthur Bernardes – Funarbe.

18.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por email para: monica.araujo@funarbe.org.br.

18.2.1. Os pedidos de esclarecimentos e as respostas serão publicadas no site <https://compras.funarbe.org.br/>.

18.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail)

18.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a petição no prazo de um dia útil contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

18.5. Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Instrumento Convocatório.

18.6. É expressamente vedada à cessão ou transferência, total e parcial, dos direitos decorrentes desta Seleção e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total e parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno

direito, independente de notificação judicial.

18.7. A Comissão de Seleção, no julgamento da Seleção, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídico ou de profissionais especializados.

18.8. Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada por cartório competente, ou pela Comissão.

18.9. As empresas proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da contratação.

18.10. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.11. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", a mesma deverá apresentar juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de isenção naquilo que estiver dispensada legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte da Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei nº 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta nº 539/05 do SRF/STNSFC e a Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003, art. 6º, § 2º, II, c/c Decreto- Lei nº 11.591/2005.

18.12. Faculta-se à Comissão de Seleção, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.13. Os valores unitários são os constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo fixos e irrevogáveis, no decorrer de um (1) ano. Transcorridos um (1) ano poderão ser reajustados pelos IGPM.

18.14. A Seleção Pública de Fornecedores em qualquer fase do procedimento, poderá ser revogada e/ou cancelada em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

18.15. Os fornecedores, em hipótese alguma, não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento compras, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Autorização de Fornecimento.

18.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 8.241, de 21.05.2014, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.17. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta Seleção implica a aceitação plena nas condições estipuladas neste Instrumento Convocatório, decaindo o direito de impugnar os seus termos a proponente que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19. DOS MOTIVOS E PROCEDIMENTOS PARA A RESCISÃO



19.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato os casos enumerados, a seguir, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) A Contratada transferir a terceiros no todo ou em parte, os direitos decorrentes da contratação e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total e parcial, sem prévia autorização da Funarbe ou previsão no objeto da contratação;
- b) Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência Contratual, e não forem comunicadas à Funarbe e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores da contratação;
- c) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) Atraso injustificado no início na entrega ou execução contratual.
- e) O desatendimento das determinações regulares da representante da Funarbe designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de faltas na contratação, registradas pela representante da Funarbe designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique o cumprimento das obrigações assumidas;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da Funarbe e exaradas no processo administrativo a que se refere a Contratação;
- k) A suspensão de seu fornecimento e sua execução, por ordem escrita da Funarbe, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Funarbe salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Lentidão do seu cumprimento, levando a Funarbe a comprovar a impossibilidade da perfeita execução contratual, nos prazos estipulados;
- o) Paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação à Funarbe.

19.2. A rescisão do Contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Funarbe, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas, até a completa

indenização dos danos;

19.3. A rescisão contratual não retirará da contratante o direito de cobrar da contratada a multa estabelecida neste instrumento;

19.4. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Funarbe, notificando-se à Contratada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal, período em que a Contratada poderá exercer o contraditório e sua defesa relativamente à rescisão contratual, devendo da Funarbe realizar os pagamentos relativos às atividades realizadas pela Contratada.

19.5. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a Funarbe, reduzida a termo de processo administrativo.

19.6. A rescisão poderá ser por determinação judicial, nos termos da legislação vigente.

19.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da Funarbe.

19.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. Fica ressalvado que, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 19.1 acima, admite-se a possibilidade da continuidade contratual, a critério exclusivo da Contratante.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

21. DOS ANEXOS

21.1 Integram este Instrumento Convocatório, independente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Propostas de Preços;

Anexo III: Declaração de Inexistência de Punição.

Viçosa, 18 de março de 2022.

Rodrigo Gava
Diretor-Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e componentes conforme especificações, quantidades e valores máximos aceitáveis constantes na tabela abaixo e condições estabelecidas neste termo de referência.

Item	Especificações mínimas	Qtde.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência total e máximo aceitável (R\$)
1 *ME/ EPP	<p>Marca/modelo de referência: DELL Alienware M15 R6 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Notebook Avançado</p> <p>Processador: Intel® Core™ i7-11800H (2.3 GHz até 4.6 GHz, cache de 24MB, octa-core, 11ª geração) ou equivalente AMD de performance similar, e deve atingir índice de, no mínimo, 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM: Memória de 32GB DD4 3200MHz;</p> <p>Placa de vídeo dedicada, com 8 GB de memória DDR6, com clock não inferior a 1.5GHz, interface de memória de 256 bits, suporte a resolução 8K;</p> <p>Armazenamento: SSD de 1Tb PCIe Gen4;</p> <p>Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 3ms;</p> <p>Wireless: Wi-Fi 6 AX201 (2x2) + Bluetooth 5.0 e conexão cabeada;</p> <p>Teclado: Teclado alfanumérico mecânico de perfil baixo ou ultrabaixo c, inglês (US) ou Português (ABNT);</p> <p>Dispositivo Apontador: Painel tátil (TouchPad) integrado;</p> <p>Portas e slots: pelo menos 2 portas USB 3.1, 1 porta USB 3.2 tipo C com Power delivery, 1 porta Thunderbolt 4, uma porta HDMI 2.1, 1 porta Mini DisplayPort para a placa de vídeo, 1 porta Ethernet RJ-45, 1 porta para Cartão MicroMedia/SD 2 em 1 e Tomada de áudio universal de 3,5 mm;</p> <p>Dimensões (máximas): Altura: 22 mm, largura: 400</p>	4	R\$18.674,76	R\$74.699,05

	<p>mm e profundidade: 300 mm; Peso Máximo: 3 KG;</p> <p>Adaptador CA: Carregador Bivolt de 180 W ou compatível com a potência da máquina (cabo de alimentação de 250 V, ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013);</p> <p>Bateria principal: Bateria de 6 células e 86 Wh (integrada) ou maior;</p> <p>Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) com plena compatibilidade com a última versão Linux UBUNTU LTS, inclusive com instalação Dual Boot;</p> <p>Restauração de sistema: Ferramentas de recuperação ou mídia tradicional de recuperação com imagem de fábrica, incluindo o sistema operacional e todos os drivers e aplicativos instalados quando o sistema foi integrado na fábrica;</p> <p>Suporte a softwares como Office e Windows;</p> <p>Cobertura completa em território Nacional; Duração mínima de 12 meses.</p>			
2 *ME/ EPP	<p>Marca/modelo de referência: Dell Inspiron 15 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Notebook Intermediário</p> <p>Processador: 11ª geração de Intel® Core™ i7-11390H (cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente AMD de performance similar, Atingir índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;</p> <p>Memória RAM: Memória de 16GB DD4 3200MHz;</p> <p>Placa de vídeo: Dedicada, com 2GB de GDDR5 ou superior;</p> <p>Armazenamento: SSD de 512GB PCIe Gen4;</p> <p>Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080);</p> <p>Wireless: Wi-Fi 6 (2x2) + Bluetooth 5.0 e conexão cabeada;</p> <p>Teclado: Teclado numérico retroiluminado em Português (ABNT/ABNT2);</p> <p>Dispositivo Apontador: Painel tátil (TouchPad) integrado; 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração 1 porta USB 3.2 Type-C™ Gen 2x2 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores</p>	3	R\$8.099,70	R\$24.299,11

	<p>i5)/Thunderbolt 4.0 com DisplayPort™ e Power Delivery (disponível em processadores i7) 1 conector de áudio para fones de ouvido e microfone 1 porta HDMI 1.4 1 porta tomada de energia;</p> <p>Dimensões (máximas): Altura: 18 mm, largura: 380 mm e profundidade: 250 mm; Peso Máximo: 1.8 KG;</p> <p>Adaptador CA: Carregador Bivolt compatível com a potência da máquina (cabo de alimentação de 250 V, ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013);</p> <p>Bateria principal: Bateria de 4 células e 54 Wh (integrada) ou maior;</p> <p>Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil).</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
3	<p>Microcomputador Desktop Avançado</p> <p>Processador: Intel ou AMD, com 8 Núcleos Físicos / 16 threads, com clock superior a 2.5 GHz, Cache 16MB (mínimo); Atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; - O processador deverá suportar virtualização de I/O;</p> <p>Memória RAM: Memória de 16 GB DD4 2800MHz, com possibilidade de expansão até 64 GB;</p> <p>Placa de vídeo dedicada com memória de vídeo de 4GB GDDR6, com resolução máxima de 1920x1080;</p> <p>Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M.2, velocidade de leitura/escrita de 1500/1000MB/s, MTBF não inferior a 2.000.000 de horas; Disco rígido de 2 TB, SATA, magnético;</p> <p>Placa de rede: Placa de rede Wi-Fi 6E AX210 PCIe Bluetooth 5.2;</p> <p>Teclado ABNT2;</p> <p>Mouse óptico;</p> <p>Monitor de 23" (ou maior), com resolução de 1920 x 1280 (FHD); taxa de atualização de 60Hz, tempo de resposta de 1ms, Painel do tipo IPS, proporção de tela de 16x9, bivolt;</p>	20	R\$10.591,33	R\$211.826,67

	<p>Windows 10 Pro x64;</p> <p>Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
4 *ME/ EPP	<p>HD Externo</p> <p>Capacidade de armazenamento: 8TB - Compatível com sistemas Linux e Windows – Porta USB 3.0 - Compatível com USB 2.0 - Cabo USB 3.0 com no mínimo 50cm - Caso seja alimentada por fonte de alimentação externa, a mesma deve vir acompanhada.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>	4	R\$2.270,40	R\$9.081,59
5 *ME/ EPP	<p>Switch</p> <p>Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI;</p> <p>Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000Base-T, com conector RJ-45;</p> <p>Deve ser fornecido com no mínimo 2 slots SFP 10Gigabit para conexão de transceivers SFP com fibras ópticas multimodo e monomodo. Estas portas não devem ser do tipo COMBO com as portas do item anterior;</p> <p>Deve possuir no mínimo 26 portas ativas simultaneamente;</p> <p>Deve possuir porta de console para gerenciamento local;</p> <p>Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as regras na porta conforme o tipo de equipamento conectado;</p> <p>Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch;</p> <p>Deve possuir Jumbo Frame de 9000 bytes;</p> <p>Deve possuir IGMP e MVR para tráfego de multicast;</p> <p>Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q</p>	1	R\$5.334,38	R\$5.334,38

<p>para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 256 VLANs com Ids entre 1 e 4000;</p> <p>Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;</p> <p>Deve implementar roteamento em hardware capaz de criar 64 interfaces IP roteáveis e pelo menos 256 rotas estáticas;</p> <p>Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados;</p> <p>Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+;</p> <p>Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta (port security);</p> <p>Deve implementar access control list com suporte a 500 regras.</p> <p>Deve ser possível filtrar pacotes usando endereço IP, endereço MAC, porta, campo DSCP, prioridade 802.1p. As regras de controle de acesso devem ser aplicadas conforme o tempo/hora/dia;</p> <p>Deve aplicar controle de banda (rate limit) usando para isso regras de ACL;</p> <p>Deve possuir funcionalidade para supressão de tráfego broadcast, multicast e unicast não conhecido;</p> <p>Deve possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU;</p> <p>Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta;</p> <p>Deve possuir cliente DNS;</p> <p>Deve implementar IPv6 incluindo ICMP e operação dual-stack. Além disso, deve implementar IPv6 QoS em hardware e rate limit IPv6 em hardware;</p> <p>Deve permitir a configuração de DHCP Relay para IPv4 e IPv6;</p> <p>Deve permitir configuração/administração remota através de interface gráfica web-based SSL, SSH, SNMP e TFTP;</p> <p>Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1AB para descobrimento de uplinks;</p>			
---	--	--	--

	<p>Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog);</p> <p>Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;</p> <p>Gabinete padrão para montagem em rack de 19, incluindo todos os acessórios;</p> <p>Deve ser fornecido com os transceivers SFP 10 Gigabit na mesma quantidade que o número de portas que o switch permitir para conectá-los.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>			
6 *ME/ EPP	<p>Impressora Multifuncional laser Monocromática</p> <p>Deverá possuir função de impressora, copiadora e scanner;</p> <p>Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10, Windows Server 2008, distribuições Linux e MacOS X Lion, mediante uso de drivers específicos;</p> <p>Impressora de página pelo processo laser ou LED;</p> <p>A impressora deve ser nova de fábrica (sem uso);</p> <p>Permitir impressão dupla face automática (“duplex”);</p> <p>Possuir painel de controle com visor de pelo menos 2 linhas;</p> <p>Dar suporte a, pelo menos, aos papéis de tamanho A4, carta e ofício;</p> <p>Imprime em papel de gramatura entre, pelo menos, 60 a 90g/m²;</p> <p>Apresenta uma entrada com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 250 folhas;</p> <p>Apresenta uma bandeja de saída com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 100 folhas;</p> <p>Memória interna de, no mínimo, 128MB;</p> <p>Interfaces de conexão: USB 2.0; RJ45 fêmea 10/100; Wireless 802.11 b/g/n 1.13;</p> <p>Suportar emulação PCL 6 e Post Script Level 3 ou superior;</p> <p>Suportar um ciclo de trabalho (duty cycle) de, no mínimo, 8.000 páginas/mês;</p> <p>Oferece restauração automática após atolamento de papel;</p> <p>Acompanhar cartucho(s) de toner com capacidade de</p>	2	R\$2.413,14	R\$4.826,27

	<p>impressão para, no mínimo, 8.000 páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752;</p> <p>110V ou 210V (voltagem conforme a unidade participante, escolhida no momento da contratação) ou bivolt, por chaveamento automático ou manual;</p> <p>A impressora deve acompanhar: Manual em português; Cabo de força (cabos interno devem possuir bitola mínima de 1mm); Cabos para conexão USB e RJ45; Demais dispositivos, cabos e equipamentos necessários para a perfeita instalação, configuração e uso da impressora;</p> <p>O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção.</p> <p>Requisitos Específicos da Função Impressora: Velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel A4, no modo simplex, com cobertura de 5%; 1.21. Tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi;</p> <p>Requisitos Específicos da Função Copiadora: Velocidade mínima: 20 ppm (páginas por minuto), em papel A4, no modo simplex, com cobertura de 5%; 1.24. Tempo máximo de impressão da primeira página: 15 (quinze) segundos; Resolução por hardware mínima de 600 x 600 dpi; 1.26. Capacidade de ampliação/redução de, no mínimo, 50 a 200%;</p> <p>Requisitos Específicos da Função Scanner: Resolução ótica do scanner de 600 dpi; Modo de digitalização em preto e branco e colorido; Área de trabalho mínima no tamanho de papel A4; Deverá permitir que o arquivo scaneado seja enviado diretamente para um computador, via rede; Deverá ter opção de scanear documento frente e verso de forma automática; Ter capacidade para somente 1 toner por vez, não sendo necessário a instalação de mais de um toner para funcionamento do equipamento; Possuir botão liga/desliga; Permitir a troca de toner, cilindro de imagem ou cilindro fusor de forma individual, sem que seja necessário trocar todo o conjunto.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
7 *ME/ EPP	<p>Impressora Multifuncional Laser</p> <p>Impressora Multifuncional Laser Colorida, atendendo no mínimo: velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e</p>	1	R\$6.017,60	R\$6.017,60

	<p>branco. Velocidade de cópia rápida e avançada; Suporte a serviços de nuvem e email para digitalização; suporte a ADF com o mínimo de 50 folhas; Conexão Wifi 802.11 b/g/n, e porta padrão ethernet (RJ45); Impressão duplex automatico; impressão em formato de catálogos e folhetos; tonner com capacidade mínima de impressão com rendimento de 6.500 páginas; Menu de configuração e status do equipamento; Alimentação Bivolt, por chaveamento automático ou manual.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
8 *ME/ EPP	<p>Bridge para rede</p> <p>Ponto de acesso wireless Indoor - Equipamento ponto de acesso para rede local sem fios deverá atender as seguintes Especificações: PADRÃO IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz/IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz; VELOCIDADE: 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax)/2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax); Suportar tecnologia MESH; Possuir 4 portas Gigabit Ethernet (mínimo); equipamento deve vir com fone bivolt; base para fixação vertical ou horizontal; Operar em modo Access Point e Roteador; Possuir o mínimo de 1 porta USB 3.0; Suporte a WAP3; Suporte a VPN; compatível com protocolos IPv4 e IPv6; Suporte a DMZ, servidores virtuais, Redirecionamento de portas, DDNS, vinculação IP/MAC, notificação e registro em formato de LOG, Firewall Nativo; com possibilidade de atualização de Firmware.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	2	R\$1.117,13	R\$2.234,27
9	<p>Microcomputador Desktop Avançado</p> <p>Processador: Intel ou AMD, com 16 Núcleos Físicos / 32 threads, com clock superior a 3 GHz, Cache L2 de 8MB (mínimo), compatível com DDR4; Atingir índice de, no mínimo, 46.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; O processador deverá suportar virtualização de I/O;</p> <p>Placa mãe compatível com o processador, com suporte a Memória DDR4, com capacidade máxima de 128 GB, não ECC;</p>	2	R\$43.540,08	R\$87.080,15

	<p>Memória RAM: Memória de 64GB DD4 3200MHz;</p> <p>Placa de vídeo dedicada compatível com barramento PCI-Express 4.0, OpenGL 4.6, com memória de vídeo de 12GB DDR6, com engine clock mínimo de 1600 MHz, memória com velocidade não inferior a 19 Gbps, e interface superior a 384 bits. Com resolução máxima de 7680x4320, com as seguintes interfaces: 2 HDMI 2.1, 2 DisplayPort 1.4a(ou superior);</p> <p>Armazenamento: SSD de 1TB PCIe Gen4, velocidade de leitura/escrita de 5000/4500MB/s, MTBF não inferior a 2.000.000 de horas; Disco rígido de 2 TB, SATA, magnético;</p> <p>Placa de rede: Placa de rede Wi-Fi 6E AX210 PCIe Bluetooth 5.2 dissipador de calor;</p> <p>Teclado ABNT2;</p> <p>Mouse óptico;</p> <p>Monitor de 27" (ou maior), com resolução de 3840 x 2160 (UHD-4K); taxa de atualização de 60Hz, tempo de resposta de 1ms, Painel do tipo IPS, proporção de tela de 16x9, com as seguintes entradas: DP (1.2a), HDMI (1.4b), bivolt;</p> <p>Windows 10 Pro x64;</p> <p>Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
<p>10 *ME/ EPP</p>	<p>Projektor de Multimídia</p> <p>Luminosidade de 3.500 lumens ANSI;</p> <p>Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off);</p> <p>Resolução: XGA original 1024 x 768;</p> <p>Lente de projeção: F-Stop: F/ 2,4 a 2,66, Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm, Lente de zoom manual 1,2x, Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância, Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal), Distância de projeção: 1,2 m a 10 m;</p> <p>Conectividade - Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático, Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente, Saída VGA: um conector Dsub de 15 pinos para loop-through de VGA, Entrada S-Video:</p>	<p>2</p>	<p>R\$3.408,68</p>	<p>R\$6.817,35</p>

	<p>um conector S-Video mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C, Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS, Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP;</p> <p>Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA;</p> <p>Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm;</p> <p>Porta USB: um USB secundário para suporte remoto;</p> <p>Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede;</p> <p>Porta Wi-Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada;</p> <p>Lâmpada de 280 W substituível pelo usuário;</p> <p>Compatibilidade de vídeo - Vídeo composto/S-Video: NTSC, PAL, SECAM, Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p, 8. Áudio, alto-falantes, RMS de 5 W, Deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela;</p> <p>Proteção por senha Slot do cabo de segurança;</p> <p>Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
11	<p>Marca/modelo de referência: Dell PowerEdge R650 ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Servidor Rack</p> <p>2 processadores escaláveis, com o mínimo de 20 cores, 40 threads, 20 MB de memória cache, Frequência base de 2.4 GHz (mínimo); Suporte a DDR4, com capacidade de endereçar uma quantidade superior a 1 TB de memória, com o mínimo de 4 canais;</p> <p>Tampa frontal: Tampa frontal do LCD ou tampa frontal de segurança opcional;</p> <p>Dimensões: Altura 86,8 mm (3,41"). Largura 434 mm (17,08"). Profundidade 703,76 mm (27,71"). Peso 29,68 kg (65,43 lb);</p> <p>Disco rígido: Compartimentos frontais de unidade: até 8 HDDs SAS/SATA/SSD de 3,5" de 4TB cada;</p> <p>Boot Optimized Storage Subsystem: deve conter 2</p>	1	R\$96.666,57	R\$96.666,57

<p>SSDs M.2 de 120 GB com HWRAID;</p> <p>Gerenciamento incorporado: Compatível com IPMI 2.0. iDRAC9 com Lifecycle Controller (Basic, Express, Enterprise). Módulo wireless Quick Sync 2 opcional;</p> <p>Ventiladores: Fontes de alimentação de conector automático com opção de redundância total;</p> <p>Fontes de alimentação de conector automático com opção de redundância total;</p> <p>Portas de E/S e legadas;</p> <p>Opções de rede: 2 LOMs de 1 GbE. 2 SFP+ de 10 GbE ou 2 BaseT de 10 GbE;</p> <p>Portas frontais: 1 USB dedicada para iDRAC Direct. 1 USB 2.0. 1 vídeo;</p> <p>Portas traseiras: 1 porta de rede dedicada para iDRAC. 1 serial. 2 USB 3.0. 1 vídeo;</p> <p>Memória: Velocidade do DIMM Até 2.666 MT/s; Tipo de memória: RDIMM e LRDIMM;</p> <p>Slots do módulo de memória: 16 slots DIMM DDR4 Compatível somente com DIMMs DDR4 ECC registradas;</p> <p>Máximo de RAM: RDIMM de 512 GB e LRDIMM: 1 TB; Memória RAM instalada: 256 GB em RDIMM;</p> <p>Gerenciamento: Incorporado/no servidor. iDRAC9. iDRAC Direct. API RESTful do iDRAC com Redfish. Módulo sem fio/BLE Quick Sync 2;</p> <p>Consoles: OpenManage Enterprise. OpenManage Power Center;</p> <p>Mobilidade: OpenManage Mobile;</p> <p>Ferramentas: Repositório de gerenciamento, ferramentas de atualização, ferramentas de gerenciamento do servidor, suporte à Microsoft® System Center. Módulos do RedHat® Ansible®. Vmware® vCenter; OpenManage Connections: IBM Tivoli® Netcool/OMNibus. Micro Focus® Operations Manager I. Nagios® Core. Nagios® XI.</p> <p>Fontes de alimentação: duas Titanium de 1100 W;</p> <p>Fontes de alimentação de hot-plug com opção de redundância completa;</p> <p>Segurança: Firmware assinado com criptografia. Secure Boot. Secure Erase. Silicon Root of Trust. System Lockdown (requer OpenManage Enterprise). TPM 1.2/2.0, TCM 2.0 opcional;</p>			
--	--	--	--

	<p>Sistemas operacionais compatíveis: Canonical® Ubuntu® Server LTS. Citrix® Hypervisor ®. Microsoft® Windows Server® com Hyper-V. Red Hat® Enterprise Linux. SUSE® Linux Enterprise Server. VMware® ESXi®;</p> <p>Controladores de armazenamento: Controladores internos PERC H330, H730P, H740P, HBA330 RAID de software S140;</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
12 *ME/ EPP	<p>Nobreak</p> <p>Nobreak 10 kVA de potência; Dupla conversão; On-line. Configuração de Entrada: Monofásica (F+N+T) – Tensão: 220V ± 25%; Frequência: 60Hz ± 4%; Fator de Potência: > 0,99; Elementos de Entrada: Bornes Configuração de Saída: Monofásica (F+N+T) – Tensão: 220V ± 1%; Frequência: 60Hz ± 0,2%; Forma de Onda: Senoidal Pura; Distorção harmônica total: (THD) <2%; Fator de Crista: 3:1; Tempo de Transferência: Zero ms (on-line); Fator de Potência: 0,8; Rendimento: Plena Carga em Rede: 90% / Plena Carga em Bateria: 90%; Elementos de Saída: Bornes. Bypass: Automático: Via chave estática; Capacidade de sobrecarga via inversor: 105% à 125% durante 1 min., após transfere para o by-pass; 125% à 150% durante 30 seg.; após transfere para o by-pass; >150% transfere para o by-pass. Baterias: VRLA, seladas livre de manutenção; Tensão DC: 192 VCC (16x9Ah); Tempo de Recarga: Após descarga total, repõe 90% da autonomia em 08 horas de carga. Ambiente: Temperatura; 0°C a 40°C; Umidade do Ar: 0 a 95% (sem condensação); Ruído audível: Menor que 55dB; Indicadores Visuais: Display gráfico – Tensão e frequência de entrada; Tensão das baterias; Temperatura inversor; Carga utilizada (bargraph); Condições das baterias; Potência da saída (W e VA); Código de falhas – LED's indicando: Rede presente; baterias em descarga, inversor ativo, by-pass ativo, falha. Alarmes Sonoros: Bateria em descarga; By-pass e Falha no UPS. Proteção: Contra curto circuito; operação com rede presente; Operação com baterias; Operação By-pass. Interface: RS-232: Incluso software para ambiente Windows; RJ-45; Display LCD: Medindo todas as grandes do nobreak.</p> <p>Garantia mínima de 12 meses.</p>	1	R\$17.309,35	R\$17.309,35
13 *ME/	<p>Rack</p> <p>Rack para acomodação de equipamentos de</p>	1	R\$3.029,92	R\$3.029,92

EPP	<p>informática; 19"; altura 32 us; puxador com fecho; fechamentos laterais e traseiro removíveis em chapa de aço; dimensões 1550mm altura externa x 600mm largura externa x profundidade útil 800mm e 870mm de profund. externa; porta frontal em vidro fume temperado c/6mm espessura e fecho escamoteavel, abertura esqu. ou dir.; Com Kit de ventilação com no mínimo dois ventiladores. Memorial Descritivo: 01 Guia de Cabo para Rede; 19"; em aço sae 1010, epoxi na cor preta; dimensoes 1ux19", conforme requisitos da norma eia 310 d; 03 Organizador de cabos Verticais: Dimensões 9x9cm de largura, com altura mínima de 118,8 mm; 03 Organizador de cabos horizontais: Dimensões 1U x 19", largura Lx5p cm com tampa frontal removível com trava de segurança; 02 Bandejas deslizantes: Capacidade de carga 50 kg para rack de 19"; 02 Calha de tomadas 2P + T 19": Calha de tomadas para rack 2P + T19" 110/220v, 15A. Cordão de energia de 2,0 m. Padrão Universal 2 P + T 01 Bandeja fixa 19": Capacidade de carga 100 kg para rack de 19"</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>			
14 *ME/ EPP	<p>Patch panel</p> <p>Patch Panel para conexão de cabos, com 24 portas RJ-45;padrão t568a; 19"; cabo tipo utp; categoria 5.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	1	R\$409,33	R\$409,33
15 *ME/ EPP	<p>Patch cord</p> <p>Patch cable categoria 6. (ou cabo de manobra ou patch cord) categoria 6; Atenda as características da TIA/EIA 568-B.2-1 e ISO/IEC 11.801; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível; Produzido na configuração 568-B; Tamanho: 1,5 metro.</p>	20	R\$22,95	R\$458,90
16 *ME/ EPP	<p>Cabo HDMI</p> <p>Cabo HDMI 1.4 com 15 Metros. Compatível com as versões: 1.4 1.3B e anteriores. Resoluções de vídeo: 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P). Alta velocidade de transmissão: 10,2 GBPS HIGH SPEED. Áudio: 7.1 Imagens: 2D E 3D compatível com todos os modelos atuais. Conectores: folheado a ouro 24K.</p>	2	R\$123,74	R\$247,49

17 *ME/ EPP	<p>Televisor monitor</p> <p>Smart TV 70", com resolução 4K UHD, painel LCD/LED, frequência nativa 60Hz, HDR10 ou HDR+, canais de áudio 2.0, potência (RMS) 20W, surround, 3 conexões HDMI 2.0, entrada RF, bluetooth de áudio, 2 entradas USB, saída digital óptica, cabo de força, manual em Português; Alimentação: AC 100-240V.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	1	R\$5.347,42	R\$5.347,42
18 *ME/ EPP	<p>Tablet</p> <p>Tablet com tela de 11"; Sistema operacional Android 11 ou posterior; 128 GB de armazenamento, 4 GB de memória RAM; Octa Core (8 núcleos), bateria de 6000 mAh (ou superior); conexão wi-fi 802.11 AC; bluetooth 5.1; câmera traseira de 8 MP (mínimo); com dispositivo de localização (GPS, Glonass, Beidou, Galileo); com opção de PC Sync; peso inferior a 500g; com vídeo Full HD ou superior</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p>	1	R\$3.757,73	R\$3.757,73
19 *ME/ EPP	<p>Marca/modelo de referência: Apple Mac Mini MGNR3BZ/A ou similar ou de melhor qualidade.</p> <p>Microcomputador Desktop Avançado</p> <p>DESENVOLVIMENTO PARA SISTEMAS IOS PROCESSADOR: Suporte à arquitetura Arm-based 64; Quantidade de núcleos: CPU de 8 núcleos, sendo 4 (quatro) de alto desempenho e 4 (quatro) de alta eficiência; GPU de 8 núcleos; e 16 núcleos para tarefas de aprendizado de máquina (Neural Engine); Clock: frequência máxima de 3.20 GHz; Controladora de memória: padrão LPDDR4X-4266 MHz; Suporte para 16GB de memória. Processamento gráfico integrado; Litografia 5 nm; TDP (Thermal Design Power): máximo de 10W; Controle automático de desempenho com ajuste dinâmico de frequência e consumo de energia com base na utilização da CPU; - Atinge índice de 15110 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados PerformanceTest V9 Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; - O processador faz parte da linha mais recente do fabricante do mesmo. Não serão aceitos</p>	2	R\$8.615,93	R\$17.231,87

<p>processadores descontinuados. PLACA MÃE: Placa mãe projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado; Possui tecnologia de monitoramento térmico; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). MEMÓRIA: Padrão LPDDR4X (4266 MHz), com 8 (oito) Gigabytes instalados. ARMAZENAMENTO: Possui 1 (um) unidade de disco de estado sólido (SSD ou NVMe) instalada, interna, de capacidade de armazenamento de 512 GB (Quinhentos e doze gigabyte). Possui as tecnologias S.M.A.R.T. (SelfMonitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). FONTE DE ALIMENTAÇÃO Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático, com consumo e potência de no máximo 150 watts, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); Possui baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. Acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14136. GABINETE: O gabinete em liga de alumínio e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM; - Dimensões máximas de 3,6 x 19,7 x 19,7 cm (A x P x L). INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO: Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); Duas portas USB-A (até 5 Gb/s); Uma porta HDMI 2.0; Uma porta Gigabit Ethernet 10/100/1000; Uma entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; CONTROLADORA DE VÍDEO ONBOARD: Permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores e sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo offboard; Possui 1 (uma) porta Thunderbolt nativa; Possui 1 (uma) porta de vídeo HDMI 2.0 nativa; Suporte à memória gráfica do sistema compartilhado; Suporte para OpenGL 4.1; REDE: Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possui 1 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; Possui 1 (uma) placa wireless interna com antena, padrão 802.11ax, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac. ÁUDIO: Controladora de áudio de alta definição integrada; Alto-falante integrado ao gabinete; Possuir entrada para fones de ouvido de</p>			
---	--	--	--

<p>3,5 mm na parte traseira do gabinete. SOFTWARES: Sistema Operacional: Apple macOS Big Sur, no idioma Português do Brasil, com mídia de recuperação ou oferecer a opção de restauração através de partição de armazenamento do equipamento. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Apple macOS Big Sur.</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.</p> <p>JUSTIFICATIVA PARA A MARCA EXIGIDA</p> <p>Devido a necessidade de desenvolver soluções para IOS, e por necessidade de desenvolvimento baseado em arquitetura de desenvolvimento proprietária, se faz necessário a aquisição de soluções APPLE baseado no Sistema Operacional MacOs, versão Big Sur ou posterior. Trata-se de um equipamento específico, que possui algumas versões de Sistemas Operacional. Portanto é necessário que tenha a licença atualizada para a última versão disponível pelo fabricante.</p>			
Valor total estimado e máximo aceitável			R\$ 576.675,02
Por extenso: quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos			

*** Os itens 01, 02, 04 ao 08, 10, 12 ao 19 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.2. A proposta comercial deve conter a descrição detalhada, informar marca e modelo dos equipamentos e apresentar prospecto com as características técnicas dos seus componentes, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

1.3. Os equipamentos deverão vir acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

1.4. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

2.1 O projeto apresenta características próprias que se faz necessário a construção de uma estrutura de desenvolvimento com suporte a múltiplas plataformas, tais como IOS, Android, WEB, entre outras. Além da necessidade de equipamentos de armazenamento e

conectividade para simular o ambiente de produção e a realização de testes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. **Local de entrega:** A entrega dos bens deverá ser realizada no Instituto Federal de Rondônia (Reitoria), localizado na Avenida Lauro Sodré, 6.500, Aeroporto - Porto Velho - RO - CEP: 76803-260, devendo ser informada com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência.

3.2. **Prazo de entrega:** Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de confirmação de recebimento da autorização de fornecimento.

3.3. **Recebimento:** Os bens serão recebidos pelo coordenador do convênio, Vagner Schoaba, e/ou a quem este indicar, e será:

3.3.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.

3.3.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir com todas as obrigações constantes neste termo e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal; na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade sempre que houver a necessidade.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos.

4.5. Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

4.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.7. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a

entrega total, fiel e correta do objeto contratado.

5.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a Contratada entregar fora das especificações.

5.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

5.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma estabelecida neste termo.

5.7. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

5.8. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.9. A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução desta aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Funarbe, através de ordem bancária a favor da licitante vencedora, até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do bem, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2. O pagamento da contratada está condicionado ao recebimento definitivo e aprovação do responsável pela fiscalização do objeto, que somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.3. A licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência.

6.4. A Funarbe efetuará o pagamento somente à licitante vencedora, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, vedada sua negociação com terceiros.

6.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da contratada, por meio do documento fiscal referente à execução do objeto e devidamente atestado pelo coordenador do convênio.

6.6. Não será aceito pagamento adicional relacionado à serviço de garantia.

7. DA FONTE DE RECURSO

7.1. Os recursos para a presente contratação são provenientes do Convênio **5975 - IFRO 23243.013882/2021-59 - Cidades Inteligentes**.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste certame ficará a cargo do coordenador do convênio **5975 - IFRO 23243.013882/2021-59 - Cidades Inteligentes**, ou a quem este designar, devendo verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridas as condições estabelecidas, para a fiel execução do objeto.

ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Comissão de Seleção da Fundação Arthur Bernardes
Ref.: SELEÇÃO PÚBLICA n° 06/2022.

(Preenchida em papel timbrado da proponente)						
PROPOSTA COMERCIAL						
PROCESSO N° 13669/2021						
1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE						
Razão Social:						
CNPJ e Inscrição Estadual:						
Endereço completo:						
Contatos:		TELEFONE:	E-MAIL:			
Dados do Representante Legal		NOME:				
		RG:	CPF:			
2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA						
<ul style="list-style-type: none"> • A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação; • Prazo de garantia do produto: • Prazo para entrega: 						
PROPOSTA:						
LOTE 1						
Item	Qtd.	Descrição/ marca	código/	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso
1	4					
2	3					
3	20					
4	4					
5	1					
6	2					
7	1					

8	2				
9	2				
10	2				
11	1				
12	1				
13	1				
14	1				
15	20				
16	2				
17	1				
18	1				
19	2				
Valor total global					
LOCAL E DATA:					
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) Representante Legal da Empresa</p>					

***Apresentar prospecto/catálogo do equipamento junto à proposta.**



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022

OBJETO:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, sob as penas da lei em conformidade com o inciso V do artigo 19 do Decreto Federal nº 8.241/2014, que, até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

..... de..... de 2022.

Nome e assinatura do representante legal